

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 216/2009

Dispõe sobre a devolução de valores de diárias recebidos indevidamente.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves De Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6^a VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11^a Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a retificação e republicação da Resolução Administrativa nº 135/2009, pela Resolução nº 214/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores devolvam as diferenças de valores que porventura tenham recebido indevidamente à título de diárias, com fundamento no § 2º do art. 5º da Resolução Administrativa nº 135/2009.

Sala de Sessões, Manaus, 16 de dezembro de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11^a Região